



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 570/2017

Arapoti, 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 061/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

Câmara de Vereadores de Arapoti

Protocolo 502 / 2017

Data: 23/08/2017 - 16:32:51

Braz Rizzi (Prefeito)

**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 061/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>06 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
06.001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro	
09.272.0003.2225 - Contribuição Previdenciária – RPPS	
067 - 3391970000 - Fonte 00000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	700.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Fonte/Descrição	Valor R\$
00000/Recursos Ordinários Livres	418.582,21
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>418.582,21</b>

**Art. 3°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	
14.001 - Divisão de Indústria, Com. e Desenvolvimento Turístico	
22.661.0017.1303 - Aquisição de Áreas para o Distrito Industrial	
401 - 4490610000 - Fonte 00000 - Aquisição de Imóveis	169.000,00
22.661.0017.2070 - Apoio ao Empreendedor - Locação de Barracões	
402 - 3390360000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111.000,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.451.0042.1315 - Aquisição de Áreas de Interesse Público	
439 - 4490610000 - Fonte 00000 - Aquisição de Imóveis	1.417,79
<b>Total da Anulação</b>	<b>281.417,79</b>

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

A suplementação solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

A abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças será necessária para reforçar a dotação “Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS”. E para a abertura deste crédito, serão utilizados como fontes o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da “Fonte 000 Recursos Ordinários” (livres), assim como as anulações totais e parciais de dotações das ações “Aquisição de Áreas para o Distrito Industrial”, “Apoio ao Empreendedor - Locação de Barracões” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da ação “Aquisição de Áreas de Interesse Público” da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

**GISLAÍNE CRISTINA LEONARDO DACAL**  
Secretária Municipal de Finanças

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador

**GUILHERME DA COSTA LOPES**  
Contador